

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°. - 510 -

DATA: 15 de Agosto de 1988

SÚMULA: Declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA-A.P.A.E.-Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA-A.P.A.E.-Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de Agosto de 1988.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal